

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL 02/2019 DA DDC /DEX/UNB

Para os devidos efeitos legais, a comissão composta pelos membros Alexandre Pilati, Carla Barreto, Débora Azevedo, Éder Santos e Yana Tamayo, após análise do pedido de revisão de seleção do Coletivo No Setor, referente ao edital nº 2/2019, da DDC/DEX/UnB - Casa Coletiva, decidiu pelo abaixo exposto:

A Banca Examinadora, do Edital Casa Coletiva, tendo avaliado o Recurso ao Edital proposto pelo Coletivo No Setor, reconhece que o mérito das propostas classificadas como suplentes é incontestável. Entretanto, verifica-se a necessidade de disponibilização de espaço físico, pela CAL, para os Coletivos selecionados e o atendimento direto do objeto do edital que determina que o conjunto de iniciativas organizadas pelo Coletivo deve prever: "a realização de atividades no espaço físico das Casas Universitárias de Cultura: a Casa da Cultura da América Latina (CAL) e a Casa Niemeyer, por período de 10 (dez) meses, renováveis por mais 10 (dez) meses.

Sendo assim, preservamos a análise realizada entre projetos selecionados e projetos selecionados como suplentes, e convidamos os dois suplentes selecionados, Coletivos No Setor e O Barco Estúdio, a atuarem nos espaços, quando estes estiverem disponíveis. Os projetos selecionados possuem atividades que agregam diretamente a programação da Casa da Cultura da América Latina (CAL), reunindo a divulgação de suas atividades e estimulando a presença de público no espaço físico mantido pelo poder público.

## CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão decidiu, por unanimidade, que o recurso será acatado com as ressalvas de que, para que o Coletivo No Setor atue na CAL, é preciso que antes haja espaço para os suplentes, futuramente acordado com a Casa.